

Lei nº 142, de 24 de maio de 1963

"Autoriza o senhor Prefeito a enviar a verba de doação do ano próximo findo, à caixa escolar do Grupo Escolar "João Abdalla", na quantia de Cr. \$/5.000,00 (quinze mil cruzeiros)."

Antonio Garoto, Prefeito Municipal de Cafamar;  
Após saber que a Câmara Municipal de Cafamar decretou e em promulgação a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o senhor Prefeito autorizado a enviar a verba de doação do ano próximo findo à caixa escolar do Grupo Escolar "João Abdalla".

Artigo 2º - Para ocorrer à essa despesa, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$/5.000,00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com os recursos financeiros provenientes do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 24 de maio de 1963

Antonio Garoto  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar, aos 24 de maio de 1963.

Luiz Carlos M. J. Jr.  
Secretário Municipal.